

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Secretaria Jurídica e de Documentação.....	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	10
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	12
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	12
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	15
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	16
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	16
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	16
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	20
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	22
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	23
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	23
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	23
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	24
Expediente .....	25

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 782, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no PGEA nº 1.00.001.000149/2022-47, ad referendum do Plenário, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, o afastamento temporário das funções institucionais do Procurador da República THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em São Bernardo do Campo/SP, para participar do curso “Técnicas de Autoproteção para Membros”, promovido pela Secretaria de Segurança Institucional/PGR, na Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF, no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS****SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 715, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o o contido no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000.015610/2022-76e na DECISÃO 20/2022 -PGR-00263269/2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão CC-4, da Lei 12.321, de 8 de setembro de 2010, existente na estrutura da Unidade de Apoio Descentralizado da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, em 2 (dois) cargos CC-2, utilizando para esse fim saldo remanescente da Portaria SG/MPF nº 290, de 28 de abril de 2022.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA GERAL			SECRETARIA GERAL	
	.....			.....	

	UNIDADE DE APOIO DESCENTRALIZADO			UNIDADE DE APOIO DESCENTRALIZADO	
	.....			.....	
9	Assessor Nível IV	CC-4	8	Assessor Nível IV	CC-4
	.....			.....	
33	Assessor Nível II	CC-2	31	Assessor Nível II	CC-2
	.....			.....	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS	
	.....			.....	
	GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA			GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA	
14	Assessor Nível II	CC-2	15	Assessor Nível II	CC-2
	.....			.....	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	.....			.....	
	GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA			GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA	
28	Assessor Nível II	CC-2	29	Assessor Nível II	CC-2
	.....			.....	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO PARAÍBA	
	.....			.....	
	GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA			GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA	
10	Assessor Nível II	CC-2	11	Assessor Nível II	CC-2
	.....			.....	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ	
	.....			.....	
	GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA			GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA	
12	Assessor Nível II	CC-2	13	Assessor Nível II	CC-2
	.....			.....	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

EXTRATO DE DESPACHO

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Ela Wiecko Volkmer De Castilho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ela Wiecko Volkmer De Castilho	342	PGR	6/6/2012 a 4/6/2017	26/9/2022 a 30/9/2022	23/9/2022

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

DECISÃO Nº 2.002, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.017873/2022-10. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/PR. SERVIDOR: THIAGO ALEXANDRE BARROSO LEITÃO, Analista do MPU/Direito, matrícula número 31.633, lotado na Procuradoria da República no Município de Cascavel/PR.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o PGEA 1.00.000.014062/2022-67, que autorizou o trabalho à distância, INDEFIRO o pedido de teletrabalho na cidade de Belém/PA, uma vez que não há previsão normativa que autorize o trabalho à distância concomitantemente com a residência fora do município de lotação, conforme já disposto no Despacho nº 1541/2022/SGMPF (PGR-00275478/2022), que autorizou o trabalho à distância com a manutenção da residência no município de origem e sem alteração de lotação, passando a exercer atribuições vinculadas à Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR, nos termos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria Geral  
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 2.132, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR Nº 1.00.000.018094/2022-31 ASSUNTO: Trabalho à distância associado ao afastamento de cônjuge, na cidade de Lisboa/Portugal. INTERESSADO: MARCEL FELIPE MACHADO LOPES, matrícula nº 6274-0, Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e considerando o disposto no art. 27 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, RECONHEÇO o cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para fins de aplicação do §1º - art. 12 da referida Portaria, permanecendo a necessidade de comprovação dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar os motivos da autorização do trabalho não presencial, nos termos § 2º - art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle de Trabalho não Presencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria Geral  
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 2.146, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-SP-00057234/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: LETÍCIA ESTEVÃO DE MATOS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00381169/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República em São Paulo para conversão em pecúnia de 8 (oito) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária LETÍCIA ESTEVÃO DE MATOS, matrícula n.º44502, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 8 (oito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República em São Paulo para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 2.173, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PRM-LDB-PR-00004741/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: ANDRÉ SÉRGIO DE ARAUJO CORDEIRO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00386714/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Paraná para conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário André Sérgio de Araújo Cordeiro, matrícula nº 43594, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Paraná para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SA/MPF Nº 123, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: JOSE CARLOS WATANABE DA SILVA, matrícula: 20204

Fiscal Administrativo Substituto: RONALDO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 16079

Fiscal Técnico: JOSE CARLOS WATANABE DA SILVA, matrícula: 20204

Fiscal Técnico Substituto: RONALDO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 16079

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 50/2022

Empresa: BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 03.854.323/0001-30

Objeto: Serviço de migração e unificação das bases de dados do Plan-Assiste MPU (Ministério Público da União), envolvendo os Programas de Saúde do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Ministério Público Militar (MPM) no Sistema de Gestão de Saúde atualmente em utilização pelo Plan- Assiste MPF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 124, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: ISRAEL DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 22772.

Fiscal Administrativo Substituto: DIEGO MUNIZ FLORES SANTOS, matrícula nº 23254

Fiscal Técnico: MARCELO GIULIANO ARANTES BRAGA, matrícula nº 24666

Fiscal Técnico Substituto: PATRICIA NASCIMENTO E CASTRO, matrícula nº 29216

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 36/2022

Empresa: DF TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.832.586/0001-08

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, eventos e serviços correlatos, sob demanda, compreendendo a execução e acompanhamento, na Região Norte.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.080, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018765/2022-64. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADO: THALES DE SOUZA LIMA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 17926-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 15177/2022 - PGR-00369432/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 1/7/1998 a 21/11/2007, com 3.431 (três mil, quatrocentos e trinta e um) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.019520/2022-54. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: KARLA GRAZIELLE BARROS RODRIGUES POVOA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24646-8. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 15712/2022 - PGR-00382257/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 23/08/2002 a 06/11/2002, com 76 (setenta e seis) dias; de 23/06/2004 a 30/06/2004, com 8 (oito) dias; de 19/11/2004 a 31/12/2004, com 43 (quarenta e três) dias; de 03/01/2005 a 03/04/2005, com 91 (noventa e um) dias; de 02/05/2006 a 29/05/2007, com 393 (trezentos e noventa e três) dias; de 30/05/2007 a 28/01/2011, com 1.340 (um mil, trezentos e quarenta) dias; e de 19/07/2011 a 01/09/2011, com 45 (quarenta e cinco) dias; todos com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.017857/2022-27. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: VERÔNICA GOMES LEANDRO DE SOUZA CUNHA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32018-8. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 15717/2022 - PGR-00382374/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 12/12/1992 a 14/01/1994, com 399 (trezentos e noventa e nove) dias e de 01/11/1994 a 17/05/1995, com 198 (cento e noventa e oito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.168, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.012800/2022-31. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ÁTILA SIK JÚNIOR RODRIGUES, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 13713-8. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 15829/2022 - PGR-00385795/2022, ALTERE-SE o Despacho SGP/MPF nº 1.304, de 23/06/2022, publicado no DMPF-e nº 120, de 29/06/2022, de forma que o tempo de serviço averbado como Atividade Privada no período de 01/03/1988 a 30/04/1996, com 2.983 (dois mil, novecentos e oitenta e três) dias, seja considerado como tempo de serviço público prestado à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; art. 2º, inciso VIII, da ON SPS/MPS nº 02/2009; Acórdão TCU - Plenário nº 2.636/2008; e Decisão do Excelentíssimo Sr. Secretário-Geral do MPU exarada no Processo nº 1.00.000.000729/2003-81. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.176, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.019749/2022-99. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: JULIANA BIONDE ATHAYDE, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 22370-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 15898/2022 - PGR-00387807/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público distrital prestado à Secretaria de Justiça e de Cidadania do Distrito Federal - Sejus, no período de 23/8/2010 a 3/7/2011, com 315 (trezentos e quinze) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.021181/2019-71. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ANDREA CRISTINA DE MIRANDA PIMENTEL DA COSTA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 30137-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 15536/2022 - PGR-00380393/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período de 01/04/2013 a 02/01/2019, com 1.403 (um mil, quatrocentos e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DESPACHO SGP Nº 2.062, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.24.000.001262/2022-18. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00366337/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 31.781,40(trinta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Publicidade e Propaganda e Informática da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

DESPACHO SGP Nº 2.097, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.17.000.000422/2022-46. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Espírito Santo. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00371588/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ R\$32.805,32 (trinta e dois mil e oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Comunicação Social - Jornalismo, Direito graduação, Direito pós-graduação, Informática e Engenharia Civil, da Procuradoria da República no Espírito Santo. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à Procuradoria da República no Espírito Santo.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

DESPACHO SGP Nº 2.098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.36.000.000175/2022-22. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Tocantins. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00373716/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 28.122,70 (vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavo), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Comunicação Social e Direito (graduação e pós-graduação) da Procuradoria da República no Estado do Tocantins. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

DESPACHO SGP Nº 2.115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.23.000.001729/2022-67. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Pará. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00375674/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$53.157,54(cinquenta e três mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo e Direito graduação e pós-graduação, da Procuradoria da República no Pará, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria de Gestão de Pessoas e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

DESPACHO SGP Nº 2.116, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.23.000.001741/2022-71. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Pará-PRM/Altamira. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00375675/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 24.217,60(vinte e quatro mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito da Procuradoria da República no Pará-PRM/Altamira, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria de Gestão de Pessoas e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

DESPACHO SGP Nº 2.145, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.16.000.001702/2022-17. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Distrito Federal. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00380470/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 24.180,03 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais e três centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social, Direito (Graduação), Direito (Pós-Graduação) da Procuradoria da República no Distrito Federal. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à Procuradoria da República no Distrito Federal.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

**SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO JURÍDICO E DE DOCUMENTAÇÃO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA SEJUD/STIC Nº 3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Índice de Débito Técnico (IDT) do Sistema Único.

O SECRETÁRIO JURÍDICO E DE DOCUMENTAÇÃO e o SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 7º da Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022,

CONSIDERANDO que dentre as diretrizes do Sistema Único constam, conforme art. 4º, I e II, da Portaria PGR/MPF nº 590, de 24 de setembro de 2021, a “estabilidade, velocidade, usabilidade, segurança e qualidade da informação” e “boas práticas de segurança da informação e seus pilares: integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade”;

CONSIDERANDO que se entende como Débito Técnico, no contexto de construção de sistemas de software, as deficiências de qualidade do produto que são inseridas ao se buscar entregar novas funcionalidades e melhorias com maior velocidade;

CONSIDERANDO que, após levantamento preliminar, constatou-se que o Sistema Único apresenta um relevante número de questões de Débito Técnico pendentes;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/SG/PGR) tem emvidado esforços com o objetivo de diminuir este custo implícito e que a Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD/SG/PGR), como gestora do Sistema Único, tem reconhecido a importância do tratamento dos débitos técnicos e priorizado as atividades para adequação do seu código-fonte, inclusive no Projeto de Modernização do Sistema Único (Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 7º da Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022, dispõem que cabe à SEJUD e à STIC o monitoramento das atividades previstas no termo de abertura do Projeto de Modernização do Sistema Único, o qual será realizado mediante indicadores de desempenho capazes de aferir a estabilidade do sistema, sem prejuízo da aplicação de outros indicadores;

CONSIDERANDO que, para fins de medição do Débito Técnico, conforme estudos preliminares contidos no Relatório Técnico de Controle (RTC/ACQ/SEJUD) nº 014/2022 (PGR-00361172/2022), verificou-se a necessidade de criação de um Índice, com o objetivo de permitir a mensuração e monitoramento do débito técnico do Sistema Único,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído o Índice de Débito Técnico – IDT, que tem por finalidade sintetizar, em um único número, o passivo de Débitos Técnicos do Sistema Único.

Art. 2º. O IDT é composto por 9 categorias:

I – C1 – Débito Técnico de Código: quantitativo de débitos técnicos identificado por ferramenta específica, que estima a quantidade de dias necessários para a correção de erros identificados;

II – C2 – Jiras qualificados como Débito Técnico: quantitativo de pendências não solucionadas do tipo "Débito Técnico" na ferramenta Jira;

III – C3 – Jiras qualificados como Problemas: quantitativo de pendências não solucionadas do tipo "Problema" na ferramenta Jira, categoria que representa defeitos no sistema;

IV – C4 – Logs de Erros (mês): quantitativo de ocorrências de erro identificadas pelo Sistema Único durante o seu uso, no período de um mês;

V – C5 – SNPs: quantitativo de chamados referentes a problemas no Sistema Único que estão sem solução na ferramenta SNP;

VI – C6 – Vulnerabilidades Críticas: quantitativo de vulnerabilidades críticas no código-fonte (em bibliotecas) identificadas por ferramenta específica;

VII – C7 – Vulnerabilidades Altas: quantitativo de vulnerabilidades altas no código-fonte (em bibliotecas) identificadas por ferramenta específica;

VIII – C8 – Vulnerabilidades Médias: quantitativo de vulnerabilidades médias no código-fonte (em bibliotecas) identificadas por ferramenta específica;

IX – C9 – Vulnerabilidades Baixas: quantitativo de vulnerabilidades baixas no código-fonte (em bibliotecas) identificadas por ferramenta específica.

§ 1º. As fontes dos dados das categorias previstas no caput são as seguintes:

I – C1 – Débito Técnico de Código: utilizar a Ferramenta SonarQube para medição do código-fonte do Sistema Único (único-fontes). Verificar o valor da medição 'Debit', que apresenta a quantidade estimada (em dias) para solução dos problemas;

II – C2 – Jiras qualificadas como Débito Técnico: consultar pendências na ferramenta Jira, usando os filtros - Projeto: 'Único', Tipo de Pendência: 'Débito Técnico', Status: 'a implementar', 'em andamento', 'rejeitado', 'em homologação', 'em testes';

III – C3 – Jiras qualificadas como Problemas: consultar pendências na ferramenta Jira, usando os filtros - Projeto: 'Único', Tipo de Pendência: 'Problema', Status: 'a implementar', 'em andamento', 'rejeitado', 'em homologação', 'em testes';

IV – C4 – Logs de Erros (mês): consultar a tabela UNICO.LOG\_EXCEPTION no banco de dados do Sistema Único, utilizando filtro sobre a coluna DD\_OCORRENCIA para encontrar a quantidade de registros no mês desejado;

V – C5 – SNPs: consultar a ferramenta SNP para recuperar a quantidade de chamados não solucionados para os grupos (e subgrupos): 'PGR/STIC/SUBSC/Único - Auto Judicial', 'PGR/STIC/SUBSC/Único - Auto Extrajudicial', 'PGR/STIC/SUBSC/DIVINT - Único - Documento Administrativo' e 'PGR/STIC/DINT/SUBSC/DINT';

VI – C6 – Vulnerabilidades Críticas: executar a ferramenta OWASP dependency-check (<https://owasp.org/www-project-dependency-check/>) no código-fonte do Sistema Único (único-fontes) e, no relatório produzido, contar a quantidade de vulnerabilidades com o 'Base Score' com valor 'CRITICAL', com prioridade para a classificação CVSSv3, quando existir;

VII – C7 – Vulnerabilidades Altas: executar a ferramenta OWASP dependency-check (<https://owasp.org/www-project-dependency-check/>) no código-fonte do Sistema Único (único-fontes) e, no relatório produzido, contar a quantidade de vulnerabilidades com o 'Base Score' com valor 'HIGH', com prioridade para a classificação CVSSv3, quando existir;

VIII – C8 – Vulnerabilidades Médias: executar a ferramenta OWASP dependency-check (<https://owasp.org/www-project-dependency-check/>) no código-fonte do Sistema Único (único-fontes) e, no relatório produzido, contar a quantidade de vulnerabilidades com o 'Base Score' com valor 'MEDIUM', com prioridade para a classificação CVSSv3, quando existir;

IX – C9 – Vulnerabilidades Baixas: executar a ferramenta OWASP dependency-check (<https://owasp.org/www-project-dependency-check/>) no código-fonte do Sistema Único (único-fontes) e, no relatório produzido, contar a quantidade de vulnerabilidades com o 'Base Score' com valor 'LOW', com prioridade para a classificação CVSSv3, quando existir.

Art. 3º. Cada categoria é composta pelos seguintes parâmetros, que possuem pesos específicos listados no Anexo I deste ato conjunto:

I – P1 – Custo: a estimativa de dias para a solução do débito técnico;

II – P2 – Benefício: melhora no desempenho, menos interrupção do trabalho, melhora de relacionamento com o usuário, maior confiança do usuário no sistema e nos canais de atendimento SNP, dentre outros equivalentes;

III – P3 – Risco: estimativa de risco decorrente do débito técnico, tais como risco de ataque externo, perda de informação em larga escala, abalo de credibilidade e indisponibilidade completa do sistema, dentre outros equivalentes, conjugado com a potencialidade de dano.

§ 1º. O peso de cada categoria é estabelecido através de análise dos 3 (três) parâmetros da respectiva categoria, sendo obtido a partir da multiplicação dos valores estabelecidos nestes 3 (três) parâmetros, que são fixados pela SEJUD e pela STIC em conjunto.

Art. 4º. Para o cálculo do IDT, mede-se o quantitativo de cada categoria, multiplica-se o respectivo valor pelo peso da respectiva categoria (art. 3º, § 1º) e somam-se estes 9 valores, conforme metodologia exposta no Anexo II.

Art. 5º. A Assessoria de Controle de Qualidade (ACQ/SEJUD) é responsável pela medição do IDT.

§ 1º. A medição do IDT será mensal, sempre no primeiro dia útil do mês.

§ 2º. A ACQ/SEJUD disponibilizará um painel para consulta das medições, inclusive das medições preliminares, iniciadas em julho de 2022.

§ 3º. As vulnerabilidades classificadas pela ferramenta automatizada (fonte de dados indicada no art. 2º, § 1º) como Vulnerabilidades Críticas (C6), Altas (C7) ou Médias (C8) podem ser desclassificadas no painel mencionado no § 2º para vulnerabilidades de menor gravidade, mediante ato fundamentado da área técnica da STIC.

§ 4º. Os itens medidos, para todas as categorias, podem ser desconsiderados e retirados do painel mencionado no § 2º, também mediante ato fundamentado da área técnica da STIC.

§ 5º. O ato fundamentado da área técnica da STIC mencionará, para os fins dos parágrafos 3º ou 4º deste artigo, o identificador (ID) da vulnerabilidade crítica desclassificada, a classificação que será adotada e o motivo da desclassificação, dentre outros elementos que entender relevantes.

§ 6º. O ato fundamentado da área técnica da STIC, previsto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, será documentado pela SEJUD no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.00.000.019989/2022-93, originado a partir do RTC/ACQ/SEJUD nº 014/2022 (PGR-00361172/2022).

Art. 6º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FERNANDO MAZZOCO  
Secretário Jurídico e de Documentação

DARLAN AIRTON DIAS  
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

#### ANEXO I – Valores dos Parâmetros das Categorias do IDT (art. 3º)

Categoria	Valor do Parâmetro P1	Valor do Parâmetro P2	Valor do Parâmetro P3	Peso da Categoria (art. 3º, §1º)
C1 Débito Técnico de Código	1	2	2	4
C2 Jiras qualificadas como Débito Técnico	5	2	3	30
C3 Jiras qualificadas como Problemas	5	3	2	30
C4	0,01	3	1	0,03

Logs de Erros (mês)				
C5 SNPs	2	4	1	8
C6 Vulnerabilidades Críticas	10	3	10	300
C7 Vulnerabilidades Altas	10	3	3	90
C8 Vulnerabilidades Médias	10	2	2	40
C9 Vulnerabilidades Baixas	10	1	1	10

## ANEXO II – Metodologia de Cálculo do IDT (art. 4º)

Categoria	Medição da Categoria	Valor do Parâmetro P1	Valor do Parâmetro P2	Valor do Parâmetro P3	IDT
C1 Débito Técnico de Código	$M_{C1}$	$P1_{C1}$	$P2_{C1}$	$P3_{C1}$	$IDT_{C1} = M_{C1} \times (P1_{C1} \times P2_{C1} \times P3_{C1})$
C2 Jiras qualificados como Débito Técnico	$M_{C2}$	$P1_{C2}$	$P2_{C2}$	$P3_{C2}$	$IDT_{C2} = M_{C2} \times (P1_{C2} \times P2_{C2} \times P3_{C2})$
C3 Jiras qualificados como Problemas	$M_{C3}$	$P1_{C3}$	$P2_{C3}$	$P3_{C3}$	$IDT_{C3} = M_{C3} \times (P1_{C3} \times P2_{C3} \times P3_{C3})$
C4 Logs de Erros (mês)	$M_{C4}$	$P1_{C4}$	$P2_{C4}$	$P3_{C4}$	$IDT_{C4} = M_{C4} \times (P1_{C4} \times P2_{C4} \times P3_{C4})$
C5 SNPs	$M_{C5}$	$P1_{C5}$	$P2_{C5}$	$P3_{C5}$	$IDT_{C5} = M_{C5} \times (P1_{C5} \times P2_{C5} \times P3_{C5})$
C6 Vulnerabilidades Críticas	$M_{C6}$	$P1_{C6}$	$P2_{C6}$	$P3_{C6}$	$IDT_{C6} = M_{C6} \times (P1_{C6} \times P2_{C6} \times P3_{C6})$
C7 Vulnerabilidades Altas	$M_{C7}$	$P1_{C7}$	$P2_{C7}$	$P3_{C7}$	$IDT_{C7} = M_{C7} \times (P1_{C7} \times P2_{C7} \times P3_{C7})$
C8 Vulnerabilidades Médias	$M_{C8}$	$P1_{C8}$	$P2_{C8}$	$P3_{C8}$	$IDT_{C8} = M_{C8} \times (P1_{C8} \times P2_{C8} \times P3_{C8})$
C9 Vulnerabilidades Baixas	$M_{C9}$	$P1_{C9}$	$P2_{C9}$	$P3_{C9}$	$IDT_{C9} = M_{C9} \times (P1_{C9} \times P2_{C9} \times P3_{C9})$
IDT=					$\sum_{i=1}^9 IDT_{Ci}$

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa e designa servidores de/para substituição em função de confiança na PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Patrícia Oliveira Tavares, matrícula MPF nº 30139, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Chefe substituto, FC-2, da Seção de Contratos - SECONT/PRR1ª.

Art. 2º Designar o servidor Leobino Barroso de Araújo, matrícula MPF nº 32052, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para a função de confiança de Chefe substituto, FC-2, da Seção de Contratos - SECONT/PRR1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 147, de 14 de setembro de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da Área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de setembro e outubro de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Setembro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/09/2022 a 12/09/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	30/09/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	22/09/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Folga Compensatória
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	27/09/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Folga Compensatória
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	12/09/2022 a 21/09/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias
PRR4 20 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	15/09/2022 a 21/09/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	21/09/2022 a 30/09/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Outubro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	03/10/2022 a 13/10/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Outubro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	10/10/2022 a 19/10/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Férias
PRR4 19 - Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	03/10/2022 a 24/10/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 342, de 13/05/2022
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	19/10/2022 a 28/10/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta período de uma hora diária para que os Agentes de Segurança lotados na Procuradoria Regional da República da 4ª Região possam treinar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, exigido pela Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, que regulamenta o Teste de Aptidão Física necessário para a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), no âmbito do Ministério Público da União, conforme §4º do art. 17 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Será concedido o abono da jornada de trabalho diária de até uma hora ao agente de segurança institucional lotado na PRR4 que demonstrar interesse e condições de saúde para realização de treinamento físico preparatório, com vistas a realização do Teste de Aptidão Física exigido na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022.

§1º A preparação física referenciada no caput será realizada por conta e meios próprios do servidor, eventual tempo dos deslocamentos de ida e volta para a realização da atividade já está contemplado no período abonado.

§2º O limite de uma hora previsto no caput é diário, não cumulativo e será implementado de forma provisória até a data da aplicação do TAF na Unidade.

Art. 2º Os horários e os dias dedicados à realização da atividade física deverão ser acordados entre a chefia imediata e o agente de segurança, preferencialmente no início ou final da jornada, observada a continuidade dos serviços operacionais e os horários de atendimento ao cidadão, membros, servidores e colaboradores.

Art. 3º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021,

DETERMINA:

Alocar a servidora DENISE FRANZEN, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 19.468-9, na Seção de Acompanhamento Cível, vinculada à Divisão de Ofícios Cíveis da Coordenadoria Jurídica e de Documentação, a fim de auxiliar no serviço, a contar de 26 de setembro de 2022.

Publique-se.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga os trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no PGEA 1.05.000.000196/2022-14.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, art. 56, inciso IX, da Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei n.º 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 23 de setembro 2022, o trabalho da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela Portaria PRR5 n.º 86, de 4 de julho de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo n.º 124/2022, em 05 de julho de 2022, página 9, destinada à apuração dos fatos narrados no PGEA 1.05.000.000196/2022-14.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**

PORTARIA SE/PR-AC Nº 14, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a titularidade do fiscal administrativo do contrato nº 08/2022 da PR/AC.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Portaria SG n. 174, de 20 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, até o dia 31 de dezembro de 2022, para o desempenho dos encargos de fiscal administrativo e substituto dos seguintes contratos:

CONTRATO 08/2022					
Empresa	D R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA				
Objeto	Contrato de serviço limpeza, conservação e higienização da PR/AC e da PRM/CZS.				
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.	
FISCAL ADMINISTRATIVO	KADMON CAMINHA MORAES COSTA	29337	RAFAELLE FRANCA DE MELO	24794	

Art. 3º Esta portaria suspende os efeitos da Portaria SE/PR-AC nº 13 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIOS MAIA CARVALHO  
Secretario Estadual Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 245, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 12 a 21 de setembro de 2022, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República SADI FLORES MACHADO, em razão de afastamento do titular para fruição de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA PR/AP Nº 246, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 14 a 21 de setembro de 2022, pelo 2º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND, em razão de afastamento do titular para desempenhar a função eleitoral com exclusividade, no período de 16 de agosto de 2022 a 19 de dezembro de 2022, conforme previsto no art. 28 da Portaria PGR/PGE nº 01/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA PR/AP Nº 247, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República SADI FLORES MACHADO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 22 a 30 de setembro de 2022, pelo 2º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND, em razão de afastamento do titular para desempenhar a função eleitoral com exclusividade, no período de 16 de agosto de 2022 a 19 de dezembro de 2022, conforme previsto no art. 28 da Portaria PGR/PGE nº 01/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA PR/AP Nº 248, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 15 a 23 de setembro de 2022, pelo 4º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em razão de afastamento do titular para atuar como membro auxiliar junto ao Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral, conforme Portaria PGR/MPF nº 291, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 25/3/2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA PR/AP Nº 249, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 26 a 30 de setembro de 2022, pelo 4º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em razão de afastamento do titular para atuar como membro auxiliar junto ao Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral, conforme Portaria PGR/MPF nº 291, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 25/3/2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA PR/AP Nº 250, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 14 a 23 de setembro de 2022, pelo 6º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA, em razão de afastamento do titular para usufruto de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA PR/AP Nº 251, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO para responder, em caráter de substituição integral, no período 12 a 15 de setembro de 2022, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari e pelo Gabinete da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Amapá, ambos titularizados pela Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO, em razão de afastamento da titular por ocasião de licença médica.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA PR/AP Nº 252, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período 16 a 21 de setembro de 2022, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari e pelo Gabinete da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Amapá, ambos titularizados pela Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO, em razão de afastamento da titular por ocasião de licença médica.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA PR/AP Nº 256, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantões dos Procuradores da República da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 1º da Portaria PR/AP nº. 233, de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 171/2022 – Caderno Administrativo, divulgado no dia 12 de setembro de 2022, página 10, para que:

Onde se lê:

12/09/2022 a 18/09/2022

SUZANE DO SOCORRO GOIS RODRIGUES

Leia-se:

12/09/2022 e 13/09/2022	ROSANE CARVALHO BARROS
14/09/2022 a 18/09/2022	TAIS CAMBRAIA GARCIA RODRIGUES

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 617, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 608, de 16 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 608, de 16 de setembro de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 19/09/2022, Página 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	17º Ofício PR/CE	Férias	18 a 27/10/2022	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	17º Ofício PR/CE	Férias	18 a 27/10/2022	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 618, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Crateús, Tauá, Limoeiro do Norte e Quixadá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Crateús, Tauá, Limoeiro do Norte e Quixadá nos períodos a seguir:

Procuradores da República	Períodos
Adalberto Delgado Neto	1º a 15/10/2022
Francisco Alexandre de Paiva Forte	16 a 31/10/2022

Art. 2º Compete à PRM–Crateús e à PRM–Limoeiro do Norte informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 619, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Sobral e Itapipoca.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Sobral e de Itapipoca nos períodos a seguir:

Procuradoras da República	Período
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1º a 15/10/2022
José Milton Nogueira Júnior	16 a 31/10/2022

Art. 2º Compete à PRM–Sobral e à PRM–Itapipoca informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91, de 01/06/2015, c/c Portaria PRGO nº 232, de 23.12.2021, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais) nas naturezas de despesas 33.90.30 (nota de empenho 2022NE000112) e 33.90.39 (nota de empenho 2022NE000113), conforme o processo nº 1.18.000.001863/2022-28, em favor do servidor DEOCLECIANO COSTA FARIAS, matrícula 5357, para aplicação no período de 23/09/2022 a 09/12/2022, nas funções de saque e crédito e geração de faturas, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para aquisições de material de consumo e para contratação de serviço no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Goiás, de pronto pagamento, com fulcro nos seguintes dispositivos: arts. 68 e 68, da Lei 4.320/1964; arts. 45 a 47 do Decreto 98.372/1986; Decreto 5.355/2005; Decreto 6.370/2008; Decreto 6.467/2008; Instrução Normativa 04/2004 STN e Portaria 95/2002 Ministério da Fazenda.

GINA LOBRIGIDA MENDES  
Secretario Estadual  
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 384, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa substituto de função de confiança.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 19/11/2021, ANDREIA MARIA SIQUEIRA DA COSTA, matrícula 21464, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do encargo de substituta eventual do Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares no Estado de Minas Gerais.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA/PRPA Nº 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015) e considerando os termos do Ofício-Circular nº 1/2022-SECONC/MPF (PGR-00340435/2022), resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Renato Tabosa Koch Coutinho, matr. 22510 e Antonia Rozangela Pereira Batista, matr. 28283, para exercerem as funções de Secretário e Secretária Substituta, respectivamente, da Subcomissão Estadual do 30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe da PR/PA

PORTARIA Nº 291, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios nas unidades do MPF no Pará, em setembro/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I;

Art. 2º Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento de gratificação por exercício cumulativo de ofícios – GECO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-chefe da PRPA

Anexo I

Período		Procurador(a) afastado(a)			Motivo	Procurador(a) substituto(a)		
Início	Fim	Matric.	Nome	Ofício		Matric.	Nome	Ofício
05/09/22	06/09/22	1652	CARIME MEDRADO RIBEIRO	PRM-PA-REDEÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1653	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	PRM-PA-REDEÇÃO-2º Ofício – GABPRM2-MFMA
08/09/22	09/09/22	1652	CARIME MEDRADO RIBEIRO	PRM-PA-REDEÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1653	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	PRM-PA-REDEÇÃO-2º Ofício – GABPRM2-MFMA
02/09/22	02/09/22	1430	FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	PR-PA-GABPC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1144	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	PR-PA-4º Ofício – GABPR4-BASV
05/09/22	06/09/22	1430	FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	PR-PA-GABPC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1144	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	PR-PA-4º Ofício – GABPR4-BASV
08/09/22	10/09/22	1430	FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	PR-PA-GABPC	FÉRIAS	1144	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	PR-PA-4º Ofício – GABPR4-BASV
02/09/22	02/09/22	1430	FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	PR-PA-3º Ofício – GABPR3-FMPS	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1622	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA	PRM-PA-MARABÁ-2º Ofício – GABPRM2-ILGO *
Período		Procurador(a) afastado(a)			Motivo	Procurador(a) substituto(a)		
Início	Fim	Matric.	Nome	Ofício		Matric.	Nome	Ofício
05/09/22	06/09/22	1430	FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	PR-PA-3º Ofício – GABPR3-FMPS	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1622	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA	PRM-PA-MARABÁ-2º Ofício – GABPRM2-ILGO*

08/09/22	10/09/22	1430	FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	PR-PA-3º Ofício – GABPR3-FMPS	FÉRIAS	1622	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA	PRM-PA-MARABÁ-2º Ofício – GABPRM2-ILGO
19/09/22	21/09/22	1610	GABRIEL DALLA FAVERA DE OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-2º Ofício – GABPRM2-GDFO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1650	RAFAEL MARTINS DA SILVA	PRM-PA-REDENÇÃO-1º Ofício – GABPRM1-RMS*
22/09/22	30/09/22	1610	GABRIEL DALLA FAVERA DE OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-2º Ofício – GABPRM2-GDFO	FÉRIAS	1650	RAFAEL MARTINS DA SILVA	PRM-PA-REDENÇÃO-1º Ofício – GABPRM1-RMS*
12/09/22	19/09/22	1577	GABRIELA DE GOES ANDERSON MACIEL TAVARES CÂMARA	PR-PA-10º Ofício – GABPR10-GGAMTC	FÉRIAS	1572	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	PRM-PA-TUCURUÍ-2º Ofício – GABPRM2-MLLLC*
01/09/22	02/09/22	1429	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	PRM-PA-SANTARÉM-1º Ofício – GABPRM1-GKA	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1596	HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR	PRM-PA-SANTARÉM-3º Ofício – GABPRM3-HESC
05/09/22	06/09/22	1429	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	PRM-PA-SANTARÉM-1º Ofício – GABPRM1-GKA	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1596	HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR	PRM-PA-SANTARÉM-3º Ofício – GABPRM3-HESC
08/09/22	09/09/22	1429	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	PRM-PA-SANTARÉM-1º Ofício – GABPRM1-GKA	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1596	HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR	PRM-PA-SANTARÉM-3º Ofício – GABPRM3-HESC
12/09/22	15/09/22	1429	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	PRM-PA-SANTARÉM-1º Ofício – GABPRM1-GKA	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1596	HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR	PRM-PA-SANTARÉM-3º Ofício – GABPRM3-HESC
08/09/22	09/09/22	1597	IGOR DA SILVA SPINDOLA	PRM-PA-MARABÁ-3º Ofício – GABPRM3-ISS	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1635	LUIS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAUJO	PRM-PA-MARABÁ-1º Ofício – GABPRM1-LEPVA
12/09/22	16/09/22	1597	IGOR DA SILVA SPINDOLA	PRM-PA-MARABÁ-3º Ofício – GABPRM3-ISS	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1635	LUIS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAUJO	PRM-PA-MARABÁ-1º Ofício – GABPRM1-LEPVA
05/09/22	06/09/22	1635	LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO	PRM-PA-MARABÁ-1º Ofício – GABPRM1-LEPVA	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1597	IGOR DA SILVA SPINDOLA	PRM-PA-MARABÁ-3º Ofício – GABPRM3-ISS
01/09/22	02/09/22	1572	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	PRM-PA-TUCURUÍ-2º Ofício – GABPRM2-MLLLC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1610	GABRIEL DALLA FAVERA DE OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-2º Ofício – GABPRM2-GDFO *
05/09/22	06/09/22	1572	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	PRM-PA-TUCURUÍ-2º Ofício – GABPRM2-MLLLC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1610	GABRIEL DALLA FAVERA DE OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-2º Ofício – GABPRM2-GDFO *
08/09/22	09/09/22	1572	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	PRM-PA-TUCURUÍ-2º Ofício – GABPRM2-MLLLC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1610	GABRIEL DALLA FAVERA DE OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-2º Ofício – GABPRM2-GDFO *
01/09/22	02/09/22	1575	MARIA OLIVIA PESSONI JUNQUEIRA	PR-PA-6º Ofício – GABPR6-MOPJ	LICENÇA À GESTANTE	1577	GABRIELA DE GOES ANDERSON MACIEL TAVARES CAMARA	PR-PA-10º Ofício – GABPR10-GGAMTC
03/09/22	15/09/22	1575	MARIA OLIVIA PESSONI JUNQUEIRA	PR-PA-6º Ofício – GABPR6-MOPJ	LICENÇA À GESTANTE	1522	NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	PR-PA-12º Ofício – GABPR12-NMFSP

16/09/22	30/09/22	1575	MARIA OLIVIA PESSONI JUNQUEIRA	PR-PA-6º Ofício – GABPR6-MOPJ	LICENÇA À GESTANTE	1641	MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	PRM-PA-PARAGOMINAS-Ofício Único – GABPRM1-MTASJ *
01/09/22	15/09/22	1355	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	PR-PA-8º Ofício – GABPR8-MABP	LICENÇA MÉDICA	1549	JOSE RICARDO CUSTODIO DE MELO JUNIOR	PRM-PA-TUCURUÍ-1º Ofício – GABPRM1-JRCMJ *
Período		Procurador(a) afastado(a)			Motivo	Procurador(a) substituto(a)		
Início	Fim	Matric.	Nome	Ofício		Matric.	Nome	Ofício
16/09/22	30/09/22	1355	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	PR-PA-8º Ofício – GABPR8-MABP	LICENÇA MÉDICA	1178	NAYANA FADUL DA SILVA	PR-PA-7º Ofício – GABPR7-NFS
01/09/22	02/09/22	1641	MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	PRM-PA-PARAGOMINAS-Ofício Único – GABPRM1-MTASJ	FÉRIAS	1357	PATRICK MENEZES COLARES	PR-PA-9º Ofício – GABPR9-PMC *
01/09/22	02/09/22	1544	NICOLE CAMPOS COSTA	PR-PA-11º Ofício – GABPR11-NCC	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1522	NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	PR-PA-12º Ofício – GABPR12-NMFSP
01/09/22	15/09/22	1592	PATRICIA DAROS XAVIER	PRM-PA-SANTARÉM-2º Ofício – GABPRM2-PDX	LICENÇA À GESTANTE	1603	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-1º Ofício – GABPRM1-PTMO *
16/09/22	30/09/22	1592	PATRICIA DAROS XAVIER	PRM-PA-SANTARÉM-2º Ofício – GABPRM2-PDX	LICENÇA À GESTANTE	1647	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	PRM-PA-ALTAMIRA-3º Ofício – GABPRM3-GBNF *
16/09/22	16/09/22	1603	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-1º Ofício – GABPRM1-PTMO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1652	CARIME MEDRADO RIBEIRO	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR *
23/09/22	23/09/22	1603	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-1º Ofício – GABPRM1-PTMO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1652	CARIME MEDRADO RIBEIRO	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR *
26/09/22	26/09/22	1603	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	PRM-PA-ITAITUBA-1º Ofício – GABPRM1-PTMO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1652	CARIME MEDRADO RIBEIRO	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR *
19/09/22	20/09/22	1645	PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ	PRM-PA-ALTAMIRA-2º Ofício – GABPRM2-PIJLB	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1652	CARIME MEDRADO RIBEIRO	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR
21/09/22	23/09/22	1645	PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ	PRM-PA-ALTAMIRA-2º Ofício – GABPRM2-PIJLB	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	1652	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR *
01/09/22	04/09/22	1650	RAFAEL MARTINS DA SILVA	PRM-PA-REDENÇÃO-1º Ofício – GABPRM1-RMS	FÉRIAS	1652	CARIME MEDRADO RIBEIRO	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR
05/09/22	09/09/22	1650	RAFAEL MARTINS DA SILVA	PRM-PA-REDENÇÃO-1º Ofício – GABPRM1-RMS	FÉRIAS	1653	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	PRM-PA-REDENÇÃO-2º Ofício – GABPRM2-MFMA
10/09/22	15/09/22	1650	RAFAEL MARTINS DA SILVA	PRM-PA-REDENÇÃO-1º Ofício – GABPRM1-RMS	FÉRIAS	1652	CARIME MEDRADO RIBEIRO	PRM-PA-REDENÇÃO-3º Ofício – GABPRM3-CMR

01/09/22	15/09/22	1373	THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA	PRM-PA-ALTAMIRA-1º Ofício – GABPRM1-TSCS	FÉRIAS	1645	PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ	PRM-PA-ALTAMIRA-2º Ofício – GABPRM2-PIJLB
16/09/22	30/09/22	1373	THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA	PRM-PA-ALTAMIRA-1º Ofício – GABPRM1-TSCS	FÉRIAS	1649	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	PRM-PA-ALTAMIRA-4º Ofício – GABPRM4-KSHB

\* SUBSTITUIÇÃO REMOTA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PI N.º 97, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI n.º 91, de 26 de agosto de 2022, referente à escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Piauí no mês de SETEMBRO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR n.º 357, de 05 de maio de 2015), e

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria PR/PI n.º 91, de 26 de agosto de 2022 (PR-PI-00017956/2022), publicada no e-DMPF n.º 163/2022, Administrativo, de 30 de agosto de 2022, página 36, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Período	Servidor
De 7h de 17 de setembro às 7h de 19 de setembro de 2022	Márcia Rocha Lemos
De 7h de 24 de setembro às 7h de 26 de setembro de 2022	Márcia Rocha Lemos

Leia-se:

Período	Servidor
De 7h de 17 de setembro às 7h de 19 de setembro de 2022	Márcia Rocha Lemos
De 7h de 24 de setembro às 7h de 25 de setembro de 2022	Márcia Rocha Lemos

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI N.º 98, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí designa servidores para atuação na fiscalização de salas das provas objetivas do 1º Processo Seletivo Público, do exercício 2022 (Cecope01/2022), para a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior (graduação) nas áreas de Direito, Administração, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação e Comunicação, e pós-graduação em Direito, para lotação na Procuradoria da República no Piauí e nas Procuradorias da República nos municípios de Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos e São Raimundo Nonato.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento no inciso II do art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de salas das provas objetivas do 1º Processo Seletivo Público, do exercício 2022 (Cecope01/2022), para a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior (graduação) nas áreas de Direito, Administração, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação e Comunicação, e pós-graduação em Direito, para lotação na Procuradoria da República no Piauí e nas Procuradorias da República nos municípios de Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos e São Raimundo Nonato, conforme a seguir:

I – TERESINA:

- a) ADÃO FERREIRA MATOS, matrícula 13023;
- b) ADRIANA MARIA LIMA DE PAULA, matrícula n.º 2422;
- c) AGNALDO ARAÚJO SOARES, matrícula 3962;

- d) ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 11452;  
 e) ANTONIO CARLOS LIMA DO VALE, matrícula 6354;  
 f) AUDYANA MARIA DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 26955;  
 g) CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula nº 7685;  
 h) CLEMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2610;  
 i) ELIZANGELA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOARES ARAÚJO, matrícula nº 3285;  
 j) FRANCISCO INÁCIO LEITE DA CRUZ, matrícula nº 13957;  
 k) GLAUCIA DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 14737;  
 l) LIANA CHEILA SOARES CARVALHO, matrícula nº 17691;  
 m) MARCIA CHRISTIANNE ALVES DE SOUSA COSTA, matrícula nº 5156;  
 n) MÁRCIA DO NASCIMENTO MAC LINCKS, matrícula nº 20298;  
 o) MÁRCIA ROCHA LEMOS, matrícula nº 16282;  
 p) MARTINHO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 4120;  
 q) RAPHAEL VICTOR VASCONCELOS ALENCAR, matrícula nº 30900;  
 r) VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 10187;  
 s) WELLIGTON BARROS VELÔSO JÚNIOR, matrícula nº 25928;  
 t) WESLEY DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 11398.

#### II – CORRENTE:

- a) IGOR NOGUEIRA BATISTA, matrícula nº 29620;  
 c) JOSÉ AREOLINO ALVES MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 9963.

#### III – FLORIANO:

- a) ALEXANDRE FERREIRA COELHO, matrícula nº 30916;  
 b) LINO ÍCARO MOURA HOMONNAI REIS, matrícula nº 26887;  
 c) MANOEL MENDES DO CARMO NETO, matrícula nº 28485;

#### IV – PARNAÍBA:

- a) DIONE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 24216;  
 b) FRANCISCO DANIEL ARAÚJO DA CRUZ, matrícula nº 27702;  
 c) MARIA ROSINEIDE COSTA DE PAIVA, matrícula nº 7670;

#### V – PICOS:

- a) ANTONIO VALBERTO DA SILVA PAULA, matrícula nº 27165;  
 b) LUCAS GONÇALVES MACEDO, matrícula nº 22564;  
 c) LUCIANO MOURA SANTOS, matrícula nº 21473.

Art. 2º Os servidores relacionados ficam designados para atuação na fiscalização de salas das provas presenciais, conforme previsto no Edital nº 01/CECOPE/01/2022/PRPI, de 15 de agosto de 2022, que terão a duração de 5h (das 8h às 13), no dia 25 de setembro de 2022, devendo comparecer no horário das 6h30 nos seus locais de provas respectivos para a organização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
 Procurador-Chefe

#### EDITAL CECOPE/01/2022/PRPI Nº 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e nos termos do Edital nº 01/CECOPE/01/2022/PRPI, de 15 de agosto de 2022, torna pública a data e os locais de realização das provas, conforme a seguir:

#### I – DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas, domingo, dia 25 de setembro de 2022, às 8:00 horas.

A entrada dos (as) candidatos (as) nos locais de prova iniciará às 7:30 horas.

Deverão ser observadas as demais condições para realização da prova estabelecidas no Edital nº 01/CECOPE/01/2022/PRPI, de 15 de agosto de 2022.

#### II – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

MUNICÍPIOS	ENTIDADES E ENDEREÇOS
TERESINA	Universidade Federal do Piauí – UFPI Campus Universitário Ministro Petrônio Portela CCHL – Centro de Ciências Humanas e Letras – Bairro Ininga
CORRENTE	Universidade Estadual do Piauí – UESPI Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti

FLORIANO	Universidade Estadual do Piauí – UESPI Campus Josefina Demes BR 343, s/n – Campo Velho
PARNAÍBA	Universidade Federal do Piauí – UFPI Campus Universitário Ministro Reis Veloso Av. São Sebastião, 2819
PICOS	Universidade Estadual do Piauí – UESPI Campus Prof. Barros Araújo BR 316, Km 299 – Bairro Altamira

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 968, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros da PRRJ para integrarem a Comissão Estadual de Revisão da Portaria PRRJ Nº 663/2022,

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 88, de 9.3.2007, do Procurador-Geral da República, considerando a Comissão Estadual de Revisão da Portaria PRRJ Nº 663/2022 e as indicações realizadas conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Portaria PRRJ Nº 772/2022, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes Procuradores da República para integrarem a Comissão Estadual de Revisão da Portaria PRRJ Nº 663/2022:

- I - Área Criminal da capital
    - CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS
    - JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO
    - RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS
  - II - Área Cível e de Tutela Coletiva da capital
    - CLAUDIO GHEVENTER
    - DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA
    - FÁBIO DE LUCCA SEGHESE
  - III - Núcleo de Combate à Corrupção
    - ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES
    - LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO
    - MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI
  - IV - PRM
    - BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ
    - CLÁUDIO MÁRCIO DE CARVALHO CHEQUER
    - IZABELLA MARINHO BRANT
    - JOÃO FELIPE VILLA DO MIU
    - PAULA CRISTINE BELLOTTI
    - RENATA RIBEIRO BAPTISTA
    - VANESSA SEGUEZZI
  - V - Procurador-Chefe e Procuradora-Chefe Substituta
    - SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS
    - CARMEN SANTANNA
- Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 969, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 807/2022 para designar a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA para o plantão da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 24 a 27 de setembro de 2022, em substituição ao Procurador RENATO SILVA DE OLIVEIRA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria PRRJ Nº 807/2022 (publicada no DMPF nº 148 - Administrativo, de 08 de agosto de 2022, página 19) que designou o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA para o plantão da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 24 a 27 de setembro de 2022, e

II - o acordo entre o referido Procurador e a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 807/2022 para designar a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA para o plantão da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 24 a 27 de setembro de 2022, em substituição ao Procurador RENATO SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República envolvidos, à 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBASIC, conforme o processo nº 1.28.000.001708/2022-65, em favor do servidor CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO, para aplicação no período de 21/09/2022 a 20/12/2022 e prestação de contas até 23/12/2022, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS  
Secretária Estadual da PR/RN

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 510, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor ROBERTO LUIZ SOARES DI SANTO, matrícula nº 20321, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Mafra.

Art.2º - Designar o servidor HERMANN SANTOS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 30655, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Mafra.

DANIEL RICKEN

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 588, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula nº 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 03/10 a 28/10/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 589, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula nº 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo

do serviço, em caráter excepcional, no período de 03/10 a 28/10/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal e considerando a Instrução de Serviço PR/SP nº 001, de 09 de Março de 2011, que dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos procedimentos referentes a doação de bens de informática no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e Procuradorias da República nos Municípios,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder o levantamento e o desfazimento de bens móveis e de tecnologia da informação e comunicação da Procuradoria da República no Município de São Carlos-SP:

1. José Wilson de Souza, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 22.139;
2. Irajá Ferraz de Campos Filho, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 25.407;
3. Marcelo Makoto Fujisawa, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 18.071;

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Irajá Ferraz de Campos Filho.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

Reconheço a dívida no valor de R\$ 10.863,96 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa Claro S/A, relativa ao contrato 57/2015, referente à prestação de serviços de telefonia móvel nos anos de 2020 e 2021, conforme documento PR-SP-00113742/2022, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PRSE Nº 146, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece a escala de plantão jurídico da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios durante os meses de outubro, novembro e dezembro 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Lei nº 7960, de 21 de dezembro de 1989, e nos arts. 35, 36 e 38 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala semanal de plantão jurídico ordinário do Ministério Público Federal em Sergipe, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, conforme tabela anexa.

Art. 2º O plantão funcionará nos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e nos dias úteis nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento desta unidade.

Parágrafo único. O plantão semanal terá início às 16 horas de segunda-feira e encerrará às 7 horas da segunda-feira subsequente, exceto nas semanas que antecederem ou sucederem às escalas de plantões especiais.

Art. 3º O trâmite de peças e documentos entre o MPF/SE e a Justiça Federal, bem como entre o MPF/SE e a Polícia Federal, dar-se-á, preferencialmente, por meio do endereço de correio eletrônico prse-plantao@mpf.mp.br.

Art. 4º A remessa de mensagem eletrônica deve ser precedida de acionamento das instituições pelos telefones previamente divulgados por elas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 146, de 22 de setembro de 2022.

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
03/10 a 09/10	Eunice Dantas Carvalho Substituto: Heitor Alves Soares	Plantonista: Vinícius Oliveira Pinto Manoel	98131-9697
		Agente de Segurança Institucional: Alexandre Dantas Lima	
10/10 a 16/10	Heitor Alves Soares Substituto: José Rômulo Silva Almeida	Plantonista: Cristina Maria Sampaio de Abreu Falcão	
		Agente de Segurança Institucional: Jefferson Emidio Cavalcante	
17/10 a 23/10	José Rômulo Silva Almeida Substituto: Douglas Balbi Araújo	Plantonista: Karoline Cabral Veiga da Rocha Cavalcante	
		17 a 21 - Agente de Segurança Institucional: Luiz Claudio Conceição	
		22 – Agente de Segurança Institucional: sem plantonista	
24/10 a 30/10	Douglas Balbi Araújo Substituto: Eunice Dantas Carvalho	23 - Agente de Segurança Institucional: Laerte F. Dos Santos Filho	
		Plantonista: Tarso Teixeira Lobo Neto	
31/10 a 06/11	Eunice Dantas Carvalho Substituto: Heitor Alves Soares	Agente de Segurança Institucional: Laerte F. Dos Santos Filho	
		Plantonista: Igor José Oliveira Pereira	
07/11 a 13/11	Heitor Alves Soares Substituto: Flavio Pereira da Costa Matias	Agente de Segurança Institucional: Nilson Batista Soares	
		Plantonista: Cristina Maria Sampaio de Abreu Falcão	
14/11 a 20/11	Flávio Pereira da Costa Matias Substituto: Antonélia Carneiro Souza	Agente de Segurança Institucional: Tiago da Silva Neves	
		Plantonista: Vinícius Oliveira Pinto Manoel	
21/11 a 27/11	Antonélia Carneiro Souza Substituto: Lívia Nascimento Tinôco	Agente de Segurança Institucional: Jefferson Emidio Cavalcante	
		Plantonista: Ana Rita Puig de Alcântara	
28/11 a 04/12	Lívia Nascimento Tinôco Substituto: Douglas Balbi Araújo	Agente de Segurança Institucional: Domingos Araújo Neto	
		Plantonista: Guilherme Tude Celestino de Souza	
05/12 a 11/12	Douglas Balbi Araújo Substituto: Martha Carvalho Dias de Figueiredo	Agente de Segurança Institucional: Alexandre Dantas Lima	
		Plantonista: Tarso Teixeira Lobo Neto	
12/12 a 19/12	Martha Carvalho Dias de Figueiredo Substituto: José Rômulo Silva Almeida	Agente de Segurança Institucional: Luiz Claudio Conceição	
		Plantonista: Fabiana Oliveira Souza	
		Agente de Segurança Institucional: Everton de Oliveira Gois	

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 181/2022  
Divulgação: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 - Publicação: segunda-feira, 26 de setembro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
Subsecretária de Gestão Documental

**Renata Barros Cassas**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação